

## **ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ABRAFI- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MANTENEDORAS DAS FACULDADES**

No dia 06 de novembro de 2018, realizou-se assembleia ordinária da ABRAFI – Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades Isoladas e Integradas, em seu escritório, situado à SHN quadra 01 – bloco F – conjunto A - entrada A – nº - sala 603 – Asa Norte – CEP: 70.701-060. Brasília (DF). A presente assembleia teve início às 16:00h, estiveram presentes os seguintes membros dirigentes: o Presidente, Professor Edgard Larry Andrade Soares- FAINOR, Professor Adalberto Lucas Capanema- AEPU/FACTU, Professor Iure Borges Andrade- FAINOR, Professor Paulo Muniz Lopes – ASCES/UNITA; Professor Rogerio Naves Rezende- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES; Professor Eduardo Soares - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES; Professor Paulo Chanan- SER EDUCACIONAL; Professora Iara Xavier- EDUX CONSULTORIA, Professor José Rocha - UNICHRISTUS, Professora Rubia Andrade Aguiar- SECAL ; Professora Isaura Andrade Aguiar- SECAL; Dr. Daniel Cavalcante Silva – COVAC SOCIEDADE DE ADVOGADOS. O Presidente, Professor Edgard Larry, iniciou a reunião às 16h cumprimentando todos passando a abordar o assunto da pauta: **1 – EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO (Portaria MEC n. 1.095, de 2018)**; o presidente informou que foi encaminhada via e-mail a Nota técnica nº 082 para os associados que traz a análise da Portaria 1.095. Dr. Daniel informou que se trata da consolidação de várias portarias ratificando vários prazos, ela retoma vários aspectos do Decreto nº 9235, de 15 de dezembro de 2017. Os centros universitários podem registrar os próprios diplomas, desde que prevista no ato de credenciamento, as faculdades também podem desde que tenha conceito máximo em dois ciclos e esteja previsto nos termos de seu ato de reconhecimento. No artigo 2º é previsto que o reconhecimento de curso presencial na faculdade, não se estendendo às unidades fora de sede, para fins de registro do diploma. Foi criada para evitar problemas de instituições que estavam registrando diplomas de outras sem ter responsabilidade sobre o documento. Dr. Daniel citou o caso da CPI- ALEPE, abrangeu IES do estado do Rio de Janeiro, Minas Gerais e regiões do Nordeste que investiga para venda de diplomas. Os diplomas passam a fazer parte do acervo acadêmico e sua divulgação torna-se obrigatória tanto no DOU quanto no site da instituição. Professor Paulo Muniz citou que haverá problemas para os alunos na hora de apresentar a documentação para efeitos de emprego ou estudos posteriores. A professora Iara como membro titular do conselho CCPARES-SERES, informou que foi decidido que haverá reformulação da portaria devido às reclamações, informou também que não foi considerada a Portaria que trata do Diploma digital. Dentre uma das propostas encontra-se em análise a implantação da visita técnica na faculdade. A universidade responsável pela emissão do diploma de determinada faculdade agendaria uma visita de forma a garantir o cumprimento das exigências para liberação do diploma, tal implantação acarretaria em custos para as faculdades, ela disse que o ideal seria a própria faculdade emitir seu diploma de forma a eliminar as burocracias. Diante disto o professor José Rocha sugeriu em fazer uma proposição a fim de demonstrar a necessidade de pleitear a autonomia da emissão dos diplomas na própria faculdade.

**2 – NOVAS DIRETRIZES DO CURSO DE DIREITO (Parecer CNE/CES n. 635, de 2018);** o parecer foi encaminhado via informativo aos associados, Dr. Daniel diz que é um projeto inovador, achou mínima a participação da OAB que tornou direito eleitoral obrigatório. Há uma parte extensa voltada para inovação, tanto na parte teórica quanto a prática, agora não há exigência para o trabalho de conclusão de curso individual e sim em grupo. O professor José Rocha levantou a problemática de avaliar a devida participação de todos os integrantes do grupo, Dr. Daniel informou que na apresentação será possível avaliar a devido conhecimento e trabalho dos participantes de forma individual. Dr. Daniel citou os elementos estruturantes no BPC, visão, missão e valores do curso sugerindo o cuidado dos mantenedoras para esse item. A professora Lara comentou sobre as diretrizes curriculares do Direito que estava com uma linguagem é muito tradicionalista e as diretrizes do atual projeto pedagógico já propõe atualização como interdisciplinaridade. A carga horária não foi alterada, permanece em 5 anos. O estágio curricular foi excluído. O Núcleo de prática jurídica passará apenas à coordenação dos estágios em outros locais como escritórios, não havendo obrigatoriedade em oferecer o atendimento. **3 – PRAZO PARA ADESÃO AO PROUNI (Edital SESU n. 81, de 26 de outubro de 2018);** Dr. Daniel apenas pede atenção dos associados aos prazos. **4- CADASTRAMENTO DOS CURSOS NO SISTEMA ENADE/INEP;** trata-se de uma classificação dos cursos em padrão internacional, de caráter não obrigatório o SINE Brasil que é um documento da UNESCO e foi utilizado pela primeira vez em 2003 no Brasil, segundo ela é uma classificação complexa que nem sempre se adequa ao conteúdo dos cursos brasileiros. O manual do ENADE encontra-se no site. Segundo o INEP de acordo com a quantidade de adesão é que definirá se será implantado ou não. Sugeriu que faça um documento sugerindo o INEP que ofertasse um treinamento com novo prazo, pois existem muitas dúvidas. Foi aprovado o envio de ofício ao INEP com a posição da ABRAFI em informar o preenchimento do documento, mas com a discordância dos mantenedores. **5- ASSUNTOS GERAIS;** o presidente informou que está havendo alteração da troca de máster na conta foi automaticamente bloqueada a conta o que tem gerado alguns atrasos de pagamentos, informou a hipótese de haver a mudança de instituição bancária caso continue havendo burocracia até o final do processo de alteração. Informou quanto à intermediária do imóvel da sede da ABRAFI. Em seguida informou aos associados que a ABRAFI já está em posse do código promocional para desconto dos associados para o XII CBESP - Congresso Brasileiro da Educação Superior Privada que ocorrerá em junho em Belo Horizonte, será enviado por meio de informativo todos os detalhes para que os associados façam a adesão. Foi informado também aos associados quanto à transmissão da TV ABRAFI, o professor Edgard Larry, justificou a ausência do professor Paulo Chanan, atual responsável pela transmissão e confirmou a continuidade do serviço para as próximas assembleias, quanto a autorização do CNE ainda está em processo, Dr. Daniel e Professor Paulo Chanan estão em contato com a secretária executiva do órgão, aguardando a liberação. Dr. Daniel fará a notificação judiciária ao associado que se encontram em inadimplência com a ABRAFI. O presidente comunicou a todos o jantar do qual a ABRAFI participa do FÓRUM. O professor Paulo Muniz sugeriu que a assembleia de dezembro fosse com um almoço em dezembro, todos aprovaram informando posteriormente a data e local aos associados. Não demonstrando, dentre os presentes, interesse no uso da palavra determinou o Sr. Presidente, Professor Edgard Larry, determinou que fosse dado encaminhamento a todas as deliberações da assembleia e encerrou agradecendo a todos pela presença. Os trabalhos da

Brasília – SHN Quadra 01, bloco F, entrada A, conjunto A, sala 603. Edifício Vision & Work.

Asa Norte- Brasília/DF - Cep: 70.701-060

Tel: (61) 3321-6471

[www.abrafi.org.br](http://www.abrafi.org.br)



Secretaria da reunião foram feitos por mim, Marta Silvestre dos Santos Nogueira, que assino a presente juntamente com a presidente, vice-presidente e o assessor jurídico. Brasília, 06 de novembro de 2018.

Edgard Larry Andrade Soares  
**Presidente**

Paulo Muniz Lopes  
**1º Vice-presidente**

Dr. Daniel Cavalcante Silva  
**Consultor Jurídico**  
**OAB – DF 18.375**

Marta Silvestre dos Santos Nogueira  
**Secretária Executiva**